



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Quinta-feira • 8 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2020 - SM7 Empreendimentos EIRELI.**

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Augusto Cesar Porto Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYG9ZVWMKGQRUUKRTU+PNQ

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS ESTADO DA BAHIA Gabinete do Presidente



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/2020

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus – Bahia
CONTRATADO	SM7 EMPREENDIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ nº. 21.750.462/000104, situada na Rua Governador Lomanto Junior, nº 3425B - Kennedy – Jequié Bahia

Cláusula Primeira – Do Objeto Do Presente Termo Aditivo

1.0 - O Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência.

Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência

2.0 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022/2020 por mais 30 (trinta e dois) dias, no período de 08 de setembro de 2020 até 08 de outubro de 2020.

Cláusula Terceira – Do Valor Contratual e da Forma De Pagamento

3.0 - O valor contratual definido na cláusula terceira do pacto inicial fica inalterado, O pagamento à CONTRATADA continuará sendo efetuado da mesma forma que consta na cláusula quinta do contrato inicial.

Cláusula Quarta – Da Fundamentação Legal

4.0 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no item 7.8 do Contrato original, como também, no Artigo 57 § 1º Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2019:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE: 01.01 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Administração da Câmara e Assessorias;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cláusula Sexta – Da Publicação

6.0 O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.0 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/2020 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA) 08 de setembro de 2020